



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 171, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 25/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS SOUSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de São Bernardo – MA, no dia 28 de março de 2022; e dá outras providencias”*

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as festividades em alusão ao aniversário de emancipação política do município que acontecerá nos dias 28 e 29 de março do corrente ano,

**DECRETA:**

Art. 1º. Excepcionalmente, ponto facultativo no dia 28 de março de 2022, segunda feira, nas repartições e órgãos públicos do município.

§ 1º. O setor de Tributos e de alvarás e licenças do município atenderão normalmente no horário comercial.

§ 2º. O “*Caput*” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2022.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL